



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 56/2023

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 420/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AZ EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, a Sra. **SARA MARVILA PEREIRA**, para exercer a função de fiscal administrativa e o servidor público contratado por designação temporário ao cargo de Engenheiro Mecânico, o Sr. **GEILSON PAULINO SILVA**, para exercer a função de fiscal técnico, do contrato nº 420/2023, proveniente do processo administrativo nº 1695/2023 – ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 208/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 60/2022, gerenciada pelo Município de Marataízes-ES – ID TCE-ES: 2022.044E0700001.02.0035 – ID CidadES nº 2023.058E0600005.16.0006, que visa a “locação de horas máquina”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **AZ EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 24 de Maio de 2023

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH Nº 56/2023
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 25 / 05 / 2023
Servidor: [Assinatura]

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que Portaria/SEMOBH Nº 56/2023
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Data: 25 / 05 / 2023
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal - Presidente Kennedy-ES